



LEI ORDINÁRIA Nº 901

de 16 de maio de 1984

Declara de utilidade pública Municipal o sindicato dos empregados no comércio de Corumbá.

Declara de utilidade pública Municipal o sindicato dos empregados no comércio de Corumbá.

Art. 1º..

Fica declarada de utilidade publica Municipal , para os efeitos legais, e sindicato dos empregados no comercio de Corumbá, com sede e foro neste Município.

Art. 2º..

Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumba-ms- 16 de Maio 1984.

Fadan Scaff GattassPrefeito

Lei Ordinária Nº 901/1984 - 16 de maio de 1984

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em